PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 039/2025
1º TERMO ADITIVO:	CONTRATO N° 037/2024, INEX Nº 013/2024
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CAMILA MORAES, SAMARA LIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERIODO DE 12 DE MESES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ONDE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA-HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MINICÍPIO.	
EMPRESA CONTRATADA:	INTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.827.838/0001-78
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 68.961,00. VALOR DO ADITIVO: R$: 68.961,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/01/2025 A 30/06/2025. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/06/2025 A 30/12/2025. VALOR GLOBAL: 137.922,00.	
ASSUNTO: PARECER DO 1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N°037/2024.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão (cito fl.046) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo de de prorrogação de prazo e quantitativo do contrato n°037/2024. origem inexigibilidade N° 013/2024 - SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo aditivo de prorrogação de prazo e quantitativo do contrato n°037/2024, ato esse fundamentado no artigo 124, Inciso I, Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda, assinado por Angra Silva (fls.02 a 03);
- ✓ Portaria nº 043/2024 – SEMSA de designação de fiscais assinado por Edjane Medeiros Alves (fls, 04 e 05)
- ✓ Termo de Autuação processo administrativo n° 039/2025, assinado pela servidora Alana Elizabeth Martins de Melo (fl.06);
- ✓ Contrato de credenciamento nº 037/2024 – Retificado (fls. 07 a 11);
- ✓ Extrato da publicação no Diário Oficial dos Municípios (fl. 12);
- ✓ Publicação no Portal da Transparência da Prefeitura (fl.13)
- ✓ Oficio nº 029/2025 – SEMSA, destinado a empresa Intrauma Serviços Médicos, informando sobre aditamento de prazo e aumento de quantitativo (fls. 14 e15);
- ✓ Espelho de e-mail para a empresa, Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo e quantitativo do Termo de aditivo (fls. 16);
- ✓ Oficio nº 001/2025 da empresa Intrauma Serviços Médicos LTDA, para SEMSA, informando a concordância ao Aditamento contratual (fl. 17);
- ✓ Certidões e documentação de regularidade da empresa (fls.18 a 25);
- ✓ Espelho do e-mail da empresa para a SEMSA, confirmando o aceite do termo aditivo, (fl. 26);

- ✓ Certidão Judicial Cível Negativa do Poder Judiciário – PÁ, (fl. 27)
- ✓ Justificativa acerca do 1°aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fls.28 a 29);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.30);
- ✓ Disponibilidade de Reserva Orçamentária (fl. 31);
- ✓ Memorando n° 079/2025 da Secretária de Saúde, solicitando o aditivo de prorrogação de prazo e Quantitativo para o setor de licitação (fl. 32);
- ✓ Termo de Autuação nº 102/2025, processo administrativo nº 039/2025 assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira Moraes (fl.33);
- ✓ Certidão de regularidade da Caixa (fl.34);
- ✓ Minuta do 1° termo aditivo (fls.35 e 36);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 37);
- ✓ Parecer Jurídico n° 38/2025 favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB /PA 24.409-A assinado digitalmente (fls.38 a 41);
- ✓ 1° termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo assinado pelas partes envolvidas (fls.42 e 43);
- ✓ Certidão de afixação assinado pelo ordenador de despesas do 1° termo aditivo (fl. 44);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios no dia 30/06/2025, CI: 35D90AAC (fl.45);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de Licitações e Contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira Moraes (fl. 46).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do Termo de Contrato nº 037/2024, origem inexigibilidade nº 013/2024 – SEMSA, está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/2021. Observou-se na analise que o aditivo mencionado não esta publicado no Portal da Transparencia; orientamos que o mesmo seja publicado. Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e sistema contabil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 03 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por EZIO DE SOUSA MONTEIRO:68177321234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=EZIO DE SOUSA MONTEIRO:68177321234

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 115/2024